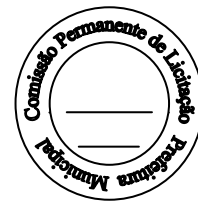




Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10



TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Sugerida: Pregão Presencial

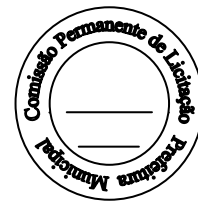
Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

RESUMO DO OBJETO SUGERIDO



AQUISIÇÃO DE VAN - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO/MG.



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO.

Tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras, bem como a obediência ao Decreto Municipal nº. 17, de 30 de junho de 2008 que dispõe sobre a regulamentação do Regimento Interno da CPL/Pregoeiro.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL/Pregoeiro na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos bens, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL/Pregoeiro. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10



OBJETO.

AQUISIÇÃO DE VAN - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO/MG.

DO FUNDAMENTO LEGAL

As legislações básicas a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal nº. 9.648/98, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

FORMAÇÃO DE PREÇOS

O Município adotou como critério para formação de planilha básica de preços a média das cotações realizadas em com no mínimo 03 (três) empresas, que foram disponibilizadas a esta Secretaria pessoalmente ou via e-mail, conforme descrito na cotação. **(Em Anexo)**.

Será estabelecido que os valores apresentados pelos licitantes acima da planilha orçada pelo município em 5% serão desclassificados, por serem considerados preços excessivos.

Será da mesma forma desclassificada a licitante que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado.

Serão rejeitados pela Administração os materiais que não atenderem ao padrão mínimo de qualidade aceitável, sendo que tal



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10



condição será conferida pelo Fiscal do Contrato, indicado no momento da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços tem por objetivo o aumento da estrutura física e apoio devido ao constante aumento das demandas dos serviços, e pela inexistência de frota suficiente para atender as demandas obrigacionais das Secretarias Municipais de Santa Rita do Ituêto/MG.

A aquisição em tela é de vital importância para o bom desenvolvimento do serviço público, uma vez que o município atualmente possui uma carência quanto à frota de veículos, ou seja, não existe veículos suficientes.

Vale ressaltar que os veículos que fazem parte da frota municipal são veículos velhos, carentes de reformas, motivo pelo qual neste momento a aquisição trará economia para o município, na realização de viagens de curta e longa distância.

O referido veículo conta com recursos advindos da resolução SES/MG N° 7.791.

DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

O prazo para atendimento, após o envio da Autorização de Fornecimento - AF deverá ser de até 75(setenta e cinco) dias podendo ser prorrogado por mais 75(setenta e cinco) dias corridos, desde que devidamente justificado, contados após o envio da AF ou após a solicitação formal autorizando a realização da entrega do(s) veículo(s).

Ao **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO** é reservado o direito de não receber ou devolver os objetos deste certame, que não estejam de acordo com as exigências do Edital, e solicitar a reposição dos mesmos;

Em nenhuma hipótese, será aceito pelo **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO**, qualquer veículo diferente daquele indicado na proposta de preços apresentada pela Licitante Vencedora.

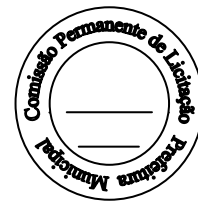
A Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a entregar o bem, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do contrato, ainda, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedora, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

MATERIAIS A SEREM LICITADOS



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10



Os materiais/produtos a serem licitados são os constantes do **Anexo I** "Descrição dos Materiais e quantidades" que integra o presente Termo de Referência.

AMOSTRAS

Geralmente não é recomendável amostra na modalidade pregão.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento para execução (ordem de compra), que são objeto do processo licitatório será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras.

PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Santa Rita do Ituêto, em até trinta (30) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a agência bancária, de preferência do Banco do Brasil e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do Art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10



- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco (05) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de aquisição do bem ocorrerão pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
20501.1030122061.231 - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000178	102
20501.1030122061.231 - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000178	155
20501.1030122061.231 - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000178	153

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.



O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas à contratar com o Município as empresas apresentem a seguinte documentação:

Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

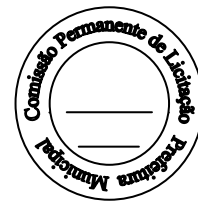
Documentação Relativa à Habilitação Fiscal:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)
- Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 - DOU de 08/07/2012;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.
- Alvará de Licença e Localização;
- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis (16) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital.
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10



execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

Documentação Relativa à qualificação técnica:

Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa forneceu **SATISFATORIAMENTE** produtos/serviços compatíveis àquele(s), objeto(s) desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas conforme formulário a ser fornecido pelo Município de Santa Rita do Ituêto, (modelo de proposta), ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, 01 (uma) via impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, com indicação de apenas uma (01) marca, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, ressaltando-se que manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

Devendo especificar que os veículos terão o prazo máximo de entrega de setenta e cinco (75) dias prorrogável por mais setenta e cinco (75) dias desde que devidamente justificado, não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, o constante deste item.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10



da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total de cada item do objeto do edital, será considerado o primeiro.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a entrega ser no máximo de setenta e cinco (75) dias. Não ocorrendo à entrega do produto no prazo estipulado, o fornecedor deverá se justificar perante o município que poderá prorrogar, por igual período, para que se proceda à entrega dos produtos.

A entrega dos produtos deverá ser em local em que a Prefeitura oportunamente determinar, dentro do limite do Município de Santa Rita do Ituêto - MG, sendo que o local exato será indicado na Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras.

Serão rejeitados pela Administração os materiais que não atenderem a descrição solicitada, sendo que tal condição será conferida pelo Fiscal do Contrato.

DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, através da Assessoria de Controle Interno ou quaisquer outros meios.

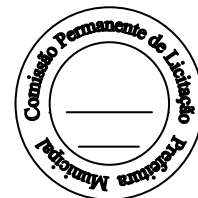
Santa Rita do Ituêto - MG, 31 de janeiro de 2022.

Fernando Paulo Repossi
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10



ANEXO I

Descrição dos Itens, Valores e Quantitativos.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	1	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 10 lugares, com DPM (acessibilidade 1 cadeirante); fabricada no máximo a 6 (meses) ; combustivel: diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; distância entre eixos: min. 3665 mm, torque mínimo de 360 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); com kit multimídia; airbags; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustivel de no mínimo 71 litros; com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; possui resolução CONTRAN 316/09; combustivel: (Fonte: sistema de gerenciamento de informação e gerenciamento de equipamentos e materiais - SIGEM/2021; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	R\$ 336.933,33	R\$ 336.933,33
VALOR TOTAL =>			R\$ 336.933,33	

Santa Rita do Ituêto - MG, 31 de janeiro de 2022.

Fernando Paulo Reossi
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE